**PROJETO DE LEI Nº 144/2017**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARATIBA A ADERIR AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONISA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 144/2017**

**DO PODER EXECUTIVO**

**JANDIR TAMANHO**, no exercício de suas atribuições, conforme disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem apresentar a presente Emenda ao art. 2º do Projeto de Lei nº 144/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 1º** - Sem alterações.

**Artigo 2º** - Constituir-se-á objeto da adesão do Município de Aratiba ao CONISA a participação e integração do Município para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica para a realização de compra de medicamentos a pedido dos municípios consorciados, através de uma central de compras, utilizando-se, para tanto, de processo de licitação ou pregão eletrônico, com o propósito de reduzir o custo dos mesmos.

**Artigo 3º-** Sem alterações.

**Artigo 4º -** Sem alterações.

**Artigo 5º-** Sem alterações.

**Artigo 6º-** Sem alterações.

**Aratiba, RS, 11 de dezembro de 2017.**

Vereador Jandir Tamanho

**PROJETO DE LEI Nº 144/2017**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARATIBA A ADERIR AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONISA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JUSTIFICATIVA DA EMENDA**

Justifica-se a presente emenda, levando-se em conta o que dispõe a Exposição dos Motivos do projeto em tela, advinda da Administração Municipal, qual seja: que o Município através do consórcio fará aquisição de medicamentos de forma mais ágil com menos custo aos cofres públicos, suprindo a necessidade da Secretaria de Saúde.

**Aratiba, RS, 11 de dezembro de 2017.**

Vereador Jandir Tamanho